



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS

SEXTA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 2022

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 181 / 2 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

ATO Nº 1 2022 Alteração Orçamentária.....	2
ATO Nº 2 2022 Alteração Orçamentária Excesso de Arcadação.....	3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cimsaude.org/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS

SEXTA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 2022

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 181 / 2 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS

CNPJ nº 03.878.900/0001-24

ATO Nº 001/2022

O Presidente do CIMSÁUDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições do artigo 42, inciso III do parágrafo I, do artigo 43, todos da Lei Federal nº 4.320/64.

RESOLVE

Art. 1º - Fica o Presidente do CIMSÁUDE, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil Reais), para a seguinte dotação orçamentária:

01	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais	
001	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais	
10.122.0100.1.001	Administração Geral	
3.3.90.39.00.00	1000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 2.000.000,00


Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais	
004	DIVISÃO DO CONVÊNIO COMSUS - FONTE 31327	
04.302.0200.2.002	Assistência Médica Sanitária Especializada	
3.3.90.39.00.00	31327 – Serviços de terceiros pessoa jurídica – 3ª Regional de Saúde	R\$ 1.500.000,00
3.3.90.39.00.00	31327 – Serviços de terceiros pessoa jurídica – 21ª Regional de Saúde	R\$ 500.000,00

Art 3º - O valor orçado de **R\$ 5.178.986,74** (Cinco milhões e cento e setenta e oito mil e novecentos e oitenta e seis Reais e setenta e quatro centavos) está em processo de assinatura junto à Secretaria de Estado de Saúde do Paraná, portanto, não foi utilizado no decorrer do exercício até a presente data.

Art 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, 02 de Junho de 2022.


MARCIO ARTUR DE MATOS
Presidente CIMSÁUDE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cimsaude.org/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



ATO Nº 002/2022

O Presidente do CIMSÁUDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições do artigo 42, inciso III do parágrafo I, do artigo 43, todos da Lei Federal nº 4.320/64.

RESOLVE

Art. 1º - Fica o Presidente do CIMSÁUDE, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 370.338,89 (Trezentos e setenta mil e trezentos e trinta e oito Reais e oitenta e nove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

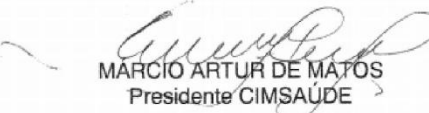
01	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais	
001	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais	
10.122.0100.1.001	Administração Geral	
3.1.90.11.00.00	1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 290.338,89
3.3.90.39.00.00	1000 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I e II da lei 4320 de 17 de março de 1964, será utilizado:

- **Excesso de Arrecadação na fonte de recurso 1000 no valor de R\$ 370.338,89**, disponível a partir de 18/02/2022, conforme movimentação bancária do CIMSÁUDE.

Art 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, 02 de Junho de 2022.



MARCIO ARTUR DE MATOS
Presidente CIMSÁUDE